



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Diário Oficial Nº 2393
Em 18 de 07 de 2019

Felipe Costa
Pela Prefeitura
Felipe Matheus G. Costa
Agente Administrativo
Portaria Nº 205/2015

LEI MUNICIPAL Nº 504/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder a desafetação de uma área de 60 (sessenta metros) m² no Loteamento Bela Vista I, no Lote 1, Quadra G, parte posterior com a finalidade de regularização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação de uma área de 60 (sessenta metros quadrados) m² no Loteamento Bela Vista I, no Lote 1, Quadra G, parte posterior do lote com a finalidade de regularização.

I – uma área urbana construída no Lote 1, Quadra G, parte de trás com 6 (seis) metros por 10 (dez), localizado no Loteamento Bela Vista I, nas ruas Governador Moreno Gondim com a Antônio Flor e José Veríssimo de Souza.

II – Para que surte todos os efeitos legais este projeto de leis deve ser acompanhado do cumprimento das exigências estabelecido na lei, a saber: a avaliação da nos termos do artigo 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 (que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública) são os seguintes: existência de interesse público devidamente justificado; autorização legislativa; e avaliação prévia.

III – A referida área desafetada continua como bem público, pertencente ao Patrimônio Público Municipal para todos os efeitos legais e administrativos com objetivo a regularização da área construída.

Artigo 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento-programa do Município.

Artigo 3º. Este Projeto de lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas - PB, 15 de julho de 2019.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional